

LEI MUNICIPAL Nº 1589/2005

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/VINCULADOS
1030100342.051 – APLICAÇÃO DE REC. DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
3.3.90.32.00.0000 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ...152.....R\$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei os valores repassados pelo Programa Inverno Gaúcho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.3º - Fica revogada nesta data a Lei Municipal nº. 1582/2005 de 23 de novembro de 2005.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 14 de dezembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração